



2852

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Do Senhor CAPITÃO AUGUSTO)

Requer o registro da FRENTE
PARLAMENTAR DOS ASILOS E ORFANATOS.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2015, da Câmara dos Deputados, o registro da FRENTE PARLAMENTAR DOS ASILOS E ORFANATOS na Câmara dos Deputados.

O presente requerimento segue acompanhado dos documentos exigidos pelo referido Ato da Mesa, quais sejam, o apoio de pelo menos um terço de membros do Poder Legislativo Federal, a Ata de Fundação e Constituição e o Estatuto da Frente Parlamentar.

JUSTIFICATIVA

Os asilos e orfanatos exercem uma função social de grande relevância, assistindo aqueles que mais necessitam do suporte da nossa sociedade que são as crianças e os idosos.

Por isso, é preciso somarmos esforços para sermos a voz de todos esses que são assistidos em asilos e orfanatos, bem como dos profissionais e/ou voluntários que se dispõem a realizar tão imprescindível



serviço, a fim de trazermos ao conhecimento das autoridades governamentais e de toda a sociedade brasileira as suas necessidades.

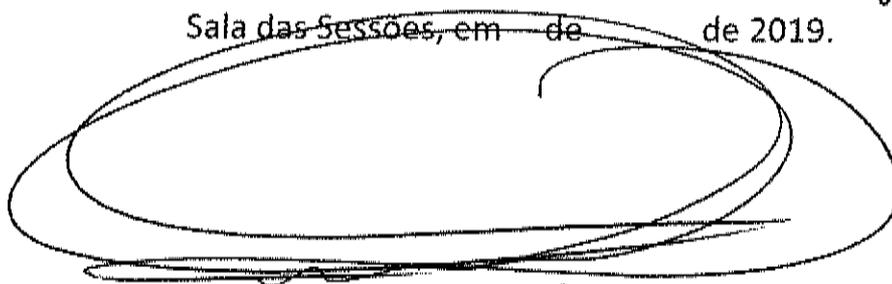
É importante que nos concentremos na busca de meios para ajuda-los no desenvolvimento de sua função social, superando juntos as dificuldades para o desempenho de seu mister.

Além da atuação para o aprimoramento das políticas públicas, promoveremos, também, debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes, divulgando seus resultados; procurando, de modo contínuo, o aperfeiçoamento da legislação correlata, contribuindo no processo legislativo a partir das comissões temáticas do Congresso Nacional.

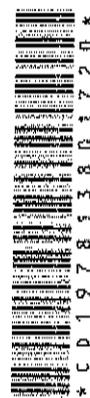
Assim, cumpridas todas as exigências pertinentes, requeiro as providências necessárias para o registro da FRENTE PARLAMENTAR DOS ASILOS E ORFANATOS.

31 OUT. 2019

Sala das Sessões, em de de 2019.



CAPITÃO AUGUSTO
DEPUTADO FEDERAL
PL/SP



FRENTE PARLAMENTAR DOS ASILOS E ORFANATOS

ATA DA REUNIÃO DE CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DOS ASILOS E ORFANATOS

Aos 29 dias do mês de outubro de 2019, reuniram-se no gabinete nº 358, do Anexo IV, da Câmara dos Deputados, às 18:00hs, em primeira convocação e às 18:30h em segunda convocação, em quorum suficiente, os senhores parlamentares relacionados ao final, para, atendendo à convocação assinado pelo Deputado Capitão Augusto, deliberarem sobre a constituição da FRENTE PARLAMENTAR DOS ASILOS E ORFANATOS. O Deputado Capitão Augusto, deu início aos trabalhos explicando sobre a necessidade da criação de uma Frente Parlamentar dos Asilos e Orfanatos, por entender que é preciso somar esforços para a promoção dos direitos e garantias de todos os assistidos em asilos e orfanatos, bem como dos profissionais e/ou voluntários que lá atuam, a fim de trazer ao conhecimento das autoridades governamentais e de toda a sociedade brasileira as suas necessidades. Reforçou, ainda, a importância de busca de meios para ajudar no desenvolvimento da função social dos asilos e orfanatos, superando juntos as dificuldades para o desempenho de seu mister. O Deputado Capitão Augusto distribuiu cópias dos documentos e, após leitura e ajustes necessários, foi APROVADO o Estatuto da Frente Parlamentar dos Asilos e Orfanatos. Em seguida, foram apresentadas e conferidas as fichas de adesão, contabilizando o atingimento do quórum necessário para o registro, ficando APROVADO o nome sob o qual funcionará a Frente Parlamentar dos Asilos e Orfanatos e indicado como representante o Deputado Capitão Augusto, eleito seu Presidente, tudo de conformidade com o Ato da Mesa nº 69 de 10/11/2005. Os demais cargos ficaram de ser indicados oportunamente pelo Presidente da Frente Parlamentar. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Reunião, comunicando que tão logo o registro da Frente fosse efetivado, convocaria uma reunião de trabalho. Eu ENILDO ANTÔNIO CARDOZO anotei e redigi a presente ATA, a qual será assinada pelos participantes. Brasília, 29 de outubro de 2019.



DEPUTADO CAPITÃO AUGUSTO
PRESIDENTE



ENILDO ANTÔNIO CARDOZO
SECRETÁRIO

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR DOS ASILOS E ORFANATOS

Art. 1º A Frente Parlamentar dos Asilos e Orfanatos é uma entidade de direito privado, constituída no âmbito do Congresso Nacional e integrada por parlamentares (Deputados Federais da República Federativa do Brasil), facultada a representação nas Assembleias Legislativas Estaduais, Câmara Distrital e Câmara de Vereadores.

Parágrafo Único. A Frente Parlamentar a que se refere o *caput* tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, é constituída sem fins lucrativos e por tempo indeterminado.

Dos Objetivos

Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar:

I – promover as medidas necessárias para o apoio aos asilos e orfanatos;

II – atuar na promoção dos direitos e garantias das crianças e idosos assistidos em asilos e orfanatos, com a elaboração e fiscalização de políticas públicas nesse âmbito;

III – realizar debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes, divulgando seus resultados;

IV – desempenhar um esforço conjunto para ser a voz de todos os assistidos em asilos e orfanatos, bem como dos profissionais e/ou voluntários que lá atuam, a fim de trazer ao conhecimento das autoridades governamentais e de toda a sociedade brasileira as suas necessidades;

V – buscar meios para ajudar o desenvolvimento da função social dos asilos e orfanatos, superando juntos as dificuldades para o desempenho de seu mister;

VI - procurar, de modo contínuo, o aperfeiçoamento da legislação correlata, contribuindo no processo legislativo a partir das comissões temáticas do Congresso Nacional.

Dos Integrantes

Art. 3º Integram a Frente Parlamentar:

I - Como membros fundadores, os parlamentares que, integrantes da 55ª Legislatura, subscreverem o Termo de Adesão no prazo de 30 (trinta dias), contados da data de aprovação do presente Estatuto;

II - Como membros efetivos, os parlamentares que subscreverem o Termo de Adesão em data posterior à fixada no inciso precedente;

III - Como membros colaboradores, os ex-parlamentares que se identificarem com os objetivos e finalidades da Frente Parlamentar;



Parágrafo Único. A Frente Parlamentar poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, a autoridades e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem nas questões relativas aos asilos e orfanatos.

Dos Órgãos de Direção

Art. 4º. São órgãos integrantes de direção da Frente Parlamentar.

I – A Assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, elegerão dentre estes, seus cargos eletivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo;

II – A Mesa Diretora, será integrada por 1 (um) presidente, 2 (dois) vice-presidentes, 1 (um) secretário e 1 (um) tesoureiro;

III – O Conselho Fiscal, será integrado por 3 (três) conselheiros, escolhidos dentre os membros fundadores e efetivos.

Parágrafo Único. A Mesa Diretora poderá escolher até 2 servidores, dentre aqueles da Câmara dos Deputados, do quadro de Secretários Parlamentares ou pessoa devidamente credenciada nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para auxiliar nas atividades e nos trabalhos da Frente Parlamentar.

Da Competência dos Órgãos

Art. 5º Compete à Assembleia Geral:

I – Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o presente Estatuto, bem como o regimento interno a ser elaborado pela Mesa Diretora;

II – Eleger ou destituir os membros da Mesa Diretora e do Conselho Fiscal;

III – Zelar pelo fiel cumprimento dos objetivos consagrados pela Frente Parlamentar;

IV – Incluir ou excluir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, observada a ampla defesa, homologando atos da Mesa Diretora;

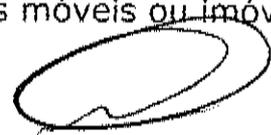
V – Homologar termos de convênios e de contratos celebrados pela Mesa Diretora;

VI – Analisar, anuir ou desautorizar atos praticados pela Mesa Diretora;

VII – Aprovar ou rejeitar os relatórios e pareceres apresentados pela Mesa Diretora e Conselho Fiscal;

VIII – Deliberar sobre as matérias que forem apresentadas pela Mesa Diretora e Conselho Fiscal, ou por qualquer membro, fundador ou efetivo;

IX – Autorizar a aquisição e a alienação de bens móveis ou imóveis;



X – Aprovar ou rejeitar as contas e os pareceres do Conselho Fiscal.

Art. 6º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao ano, no mês de sua fundação e constituição e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente, pela maioria dos membros da Mesa Diretora ou por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros fundadores e efetivos.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado por Edital de Convocação, com a presença mínima de 1/3 (um terço) de seus membros fundadores e efetivos e, em segunda convocação, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação, com qualquer número.

Art. 7º A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada através de Edital de Convocação, por e-mail (com confirmação de leitura) ou correspondência protocolada, com pauta definida.

Parágrafo Único. Para a exclusão de membro da Mesa Diretora ou do Conselho Fiscal far-se-á necessário o voto de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) do votantes, presentes, no mínimo, 2/3 dos membros fundadores e efetivos.

Art. 8º Compete à Mesa Diretora:

I – Convocar a Assembleia Geral para discutir as matérias constantes da pauta do Edital de Convocação de sessão ordinária ou extraordinária;

II - Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar;

III – Nomear comissões, atribuir funções específicas aos seus membros, requisitar apoio logístico e de pessoal à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados;

IV – Oficiar e dialogar com a Mesa Diretora, com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, e com órgãos e entidades públicas (federal, estaduais, do Distrito Federal e dos municípios) objetivando o atingimento dos objetivos traçados neste estatuto;

V – praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente Parlamentar;

VI – praticar toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento dos objetivos da Frente Parlamentar, observados os dispositivos deste Estatuto.

Art. 9º Os mandatos da Mesa Diretora perdurarão por toda a 56ª legislatura.

Do Patrimônio da Frente

Art. 10. O patrimônio, móvel e imóvel, bem como a receita desta Frente Parlamentar serão constituídos pela contribuição de seus membros, aquisições, doações ou legados, das rendas provenientes do patrocínio de eventos, de convênios, de subsídios, transferências ou subvenções oriundas de

entidades privadas e de outras origens legalmente recepcionadas pela legislação pátria.

§ 1º Os bens em dinheiro, percebidos pela Frente Parlamentar, serão depositados em banco oficial e em conta a ser movimentada conjuntamente pelo Presidente da Mesa Diretora e pelo Tesoureiro.

§ 2º Toda despesa efetivamente efetuada deverá ser autorizada pelo Presidente da Mesa Diretora.

§ 3º Para fins de controle interno e da prestação de contas, o ano fiscal da Frente Parlamentar tem início no mês de abril e se encerra no mês de março do ano seguinte.

Das Representações

Art. 11. As representações da Frente Parlamentar terão autonomia própria e adotarão regimento interno próprio que não colidam com as diretrizes adotadas por este Estatuto.

Da Extinção e da Dissolução da Frente Parlamentar

Art. 12. Em caso de extinção da Frente Parlamentar, os seus bens, móveis e imóveis, bem como os saldos em conta corrente, apurado o passivo e o ativo, serão destinados a qualquer entidade congênere ou de caráter social e filantrópico, sem fins lucrativos, escolhida pela Assembleia Geral que determinar a sua extinção, após aprovação da prestação de contas pelo Conselho Fiscal.

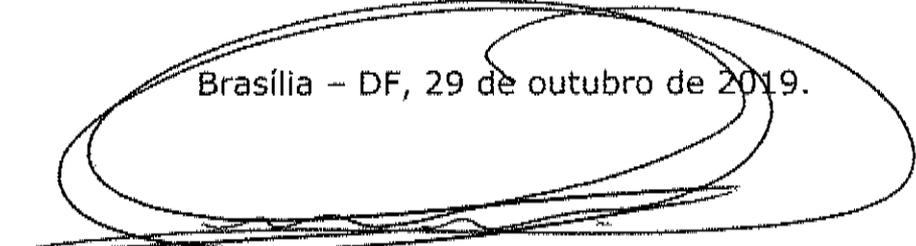
§ 1º O ato de dissolução dar-se-á por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, pelos membros remanescentes.

§ 2º A Frente Parlamentar não poderá ser extinta enquanto dela participarem pelo menos 10% (dez por cento) dos membros, sejam fundadores ou efetivos.

Das Disposições Finais

Art. 13. O presente Estatuto passa a vigor nesta data, aprovado pela Assembleia Geral de fundação e constituição da Frente Parlamentar dos Asilos e Orfanatos.

Brasília – DF, 29 de outubro de 2019.


**DEPUTADO CAPITÃO AUGUSTO
PRESIDENTE**



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

Página: 1 de 6

Proposição: REQ 2852/2019
Autor da Proposição: CAPITÃO AUGUSTO E OUTROS
Data de Apresentação: 31/10/2019
Ementa: Requer o registro da FRENTE PARLAMENTAR DOS ASILOS E ORFANATOS.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	227
	Não Conferem	000
	Fora do Exercício	000
	Repetidas	002
	Illegíveis	001
	Retiradas	000
	Total	230

Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PL	BA
2	ABOU ANNI	PSL	SP
3	ACÁCIO FAVACHO	PROS	AP
4	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
5	AFONSO FLORENCE	PT	BA
6	AFONSO HAMM	PP	RS
7	AFONSO MOTTA	PDT	RS
8	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
9	AJ ALBUQUERQUE	PP	CE
10	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
11	ALENCAR SANTANA BRAGA	PT	SP
12	ALEXANDRE FROTA	PSDB	SP
13	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
14	ALEXIS FONTEYNE	NOVO	SP
15	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
16	ALIEL MACHADO	PSB	PR
17	ALINE SLEUTJES	PSL	PR
18	ALTINEU CÔRTEZ	PL	RJ
19	ALUISIO MENDES	PSC	MA
20	ANDRÉ FERREIRA	PSC	PE
21	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
22	ANGELA AMIN	PP	SC
23	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
24	ARNALDO JARDIM	CIDADANIA	SP

25	AROLDO MARTINS	REPUBLICANOS	PR
26	ÁTILA LIRA	PSB	PI
27	AUGUSTO COUTINHO	SOLIDARIEDADE	PE
28	ÁUREA CAROLINA	PSOL	MC
29	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
30	BACELAR	PODE	BA
31	BALEIA ROSSI	MDB	SP
32	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
33	BETO FARO	PT	PA
34	BIA KICIS	PSL	DF
35	BIBO NUNES	PSL	RS
36	BOSCO COSTA	PL	SE
37	BRUNA FURLAN	PSDB	SP
38	CAMILO CAPIBERIBE	PSB	AP
39	CAPITÃO ALBERTO NETO	REPUBLICANOS	AM
40	CAPITÃO AUGUSTO	PL	SP
41	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
42	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
43	CARLOS JORDY	PSL	RJ
44	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
45	CARMEN ZANOTTO	CIDADANIA	SC
46	CAROLINE DE TONI	PSL	SC
47	CÁSSIO ANDRADE	PSB	PA
48	CELSO MALDANER	MDB	SC
49	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
50	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
51	CHARLLES EVANGELISTA	PSL	MC
52	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
53	CHRIS TONIETTO	PSL	RJ
54	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PL	PR
55	CLEBER VERDE	REPUBLICANOS	MA
56	CORONEL ARMANDO	PSL	SC
57	CORONEL CHRISÓSTOMO	PSL	RO
58	DA VITORIA	CIDADANIA	ES
59	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
60	DANILO CABRAL	PSB	PE
61	DARCI DE MATOS	PSD	SC
62	DARCÍSIO PERONDI	MDB	RS
63	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
64	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
65	DELEGADO MARCELO FREITAS	PSL	MC
66	DELEGADO PABLO	PSL	AM
67	DELEGADO WALDIR	PSL	GC
68	DIEGO GARCIA	PODE	PR
69	DOMINGOS NETO	PSD	CE
70	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MC
71	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MC
72	DR. LUIZ OVANDO	PSL	MS
73	DR. ZACHARIAS CALIL	DEM	GC

74	DRA. SORAYA MANATO	PSL	ES
75	EDIO LOPES	PL	RR
76	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
77	EDNA HENRIQUE	PSDB	PB
78	EDUARDO BOLSONARO	PSL	SP
79	EDUARDO BRAIDE	PMN	MA
80	EDUARDO CURY	PSDB	SP
81	EFRAIM FILHO	DEM	PB
82	ELI BORGES	SOLIDARIEDADE	TO
83	ENÉIAS REIS	PSL	MC
84	ENRICO MISASI	PV	SP
85	ERIKA KOKAY	PT	DF
86	EROS BIONDINI	PROS	MC
87	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
88	EXPEDITO NETTO	PSD	RC
89	FABIANO TOLENTINO	CIDADANIA	MC
90	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
91	FÁBIO TRAD	PSD	MS
92	FELIPE FRANCISCHINI	PSL	PR
93	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
94	FILIPE BARROS	PSL	PR
95	FLÁVIA ARRUDA	PL	DF
96	FLÁVIO NOGUEIRA	PDT	PI
97	FLORDELIS	PSD	RJ
98	FRED COSTA	PATRIOTA	MC
99	FREI ANASTACIO RIBEIRO	PT	PB
100	GELSON AZEVEDO	PL	RJ
101	GENERAL GIRÃO	PSL	RN
102	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP
103	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
104	GERVÁSIO MAIA	PSB	PB
105	GIACOBO	PL	PR
106	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
107	GILDENEMYR	PL	MA
108	GIOVANI CHERINI	PL	RS
109	GLAUBER BRAGA	PSOL	RJ
110	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
111	GUIGA PEIXOTO	PSL	SP
112	HEITOR FREIRE	PSL	CE
113	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
114	HELDER SALOMÃO	PT	ES
115	HÉLIO COSTA	REPUBLICANOS	SC
116	HÉLIO LEITE	DEM	PA
117	HENRIQUE FONTANA	PT	RS
118	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
119	HUGO LEAL	PSD	RJ
120	IGOR TIMO	PODE	MC
121	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
122	JÉSSICA SALES	MDB	AC

123	JOÃO MARCELO SOUZA	MDB	MA
124	JOÃO ROMA	REPUBLICANOS	BA
125	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
126	JOENIA WAPICHANA	REDE	RR
127	JOICE HASSELMANN	PSL	SP
128	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
129	JOSÉ MEDEIROS	PODE	MT
130	JOSÉ NELTO	PODE	GC
131	JOSÉ RICARDO	PT	AM
132	JOSÉ ROCHA	PL	BA
133	JULIAN LEMOS	PSL	PB
134	JÚLIO DELGADO	PSB	MG
135	JUNIO AMARAL	PSL	MG
136	JÚNIOR MANO	PL	CE
137	KIM KATAGUIRI	DEM	SP
138	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
139	LAURIETE	PL	ES
140	LEANDRE	PV	PR
141	LÉO MORAES	PODE	RO
142	LINCOLN PORTELA	PL	MG
143	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
144	LUIZ ANTÔNIO CORRÊA	PL	RJ
145	LUIZ CARLOS	PSDB	AP
146	LUIZ CARLOS MOTTA	PL	SP
147	LUIZ LIMA	PSL	RJ
148	LUIZÃO GOULART	REPUBLICANOS	PR
149	MAJOR FABIANA	PSL	RJ
150	MARA ROCHA	PSDB	AC
151	MARCELO CALERO	CIDADANIA	RJ
152	MARCELO FREIXO	PSOL	RJ
153	MARCELO NILO	PSB	BA
154	MARCELO RAMOS	PL	AM
155	MARCIO ALVINO	PL	SP
156	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
157	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
158	MARGARETE COELHO	PP	PI
159	MARIA ROSAS	REPUBLICANOS	SP
160	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
161	MARLON SANTOS	PDT	RS
162	MAURO NAZIF	PSB	RO
163	NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
164	NELSON BARBUDO	PSL	MT
165	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
166	NICOLETTI	PSL	RR
167	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
168	OSSESIO SILVA	REPUBLICANOS	PE
169	OTONI DE PAULA	PSC	RJ
170	PADRE JOÃO	PT	MG
171	PASTOR EURICO	PATRIOTA	PE

172	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
173	PATRUS ANANIAS	PT	MC
174	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MC
175	PAULO EDUARDO MARTINS	PSC	PR
176	PAULO FREIRE COSTA	PL	SP
177	PAULO GANIME	NOVO	RJ
178	PAULO GUEDES	PT	MC
179	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
180	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
181	PEDRO LUPION	DEM	PR
182	PERPÉTUA ALMEIDA	PCdoB	AC
183	PROFESSOR ALCIDES	PP	GC
184	PROFESSOR JOZIEL	PSL	RJ
185	PROFESSORA DAYANE PIMENTEL	PSL	BA
186	REJANE DIAS	PT	PI
187	RICARDO IZAR	PP	SP
188	RICARDO TEOBALDO	PODE	PE
189	ROBÉRIO MONTEIRO	PDT	CE
190	ROBERTO ALVES	REPUBLICANOS	SP
191	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
192	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	MDB	SC
193	ROSANA VALLE	PSB	SP
194	ROSANGELA GOMES	REPUBLICANOS	RJ
195	RUBENS BUENO	CIDADANIA	PR
196	RUI FALCÃO	PT	SP
197	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
198	SAMUEL MOREIRA	PSDB	SP
199	SANDERSON	PSL	RS
200	SANTINI	PTB	RS
201	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
202	SCHIAVINATO	PP	PR
203	SEBASTIÃO OLIVEIRA	PL	PE
204	SERGIO SOUZA	MDB	PR
205	SERGIO TOLEDO	PL	AL
206	SHÉRIDAN	PSDB	RR
207	SILAS CÂMARA	REPUBLICANOS	AM
208	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
209	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MC
210	TABATA AMARAL	PDT	SP
211	TALÍRIA PETRONE	PSOL	RJ
212	TIAGO MITRAUD	NOVO	MC
213	TITO	AVANTE	BA
214	TÚLIO GADÉLHA	PDT	PE
215	VALDEVAN NOVENTA	PSC	SE
216	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
217	VANDER LOUBET	PT	MS
218	VERMELHO	PSD	PR
219	VICENTINHO	PT	SP
220	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP

221	VINICIUS FARAH	MDB	RJ
222	VINICIUS POIT	NOVO	SP
223	VITOR HUGO	PSL	GC
224	WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
225	ZÉ CARLOS	PT	MA
226	ZÉ NETO	PT	BA
227	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG



Câmara dos Deputados

REQ 2.852/2019

Autor: Capitão Augusto

**Data da
Apresentação:** 31/10/2019

Ementa: Requer o registro da FRENTE PARLAMENTAR DOS ASILOS E ORFANATOS.

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 05/11/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



44FC6E3155